



ANEXOS

Anexo II

DAS ATIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Habilitação do cargo: Ensino Fundamental completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Especial: As atividades poderão ser exercidas no regime de escala em diferentes turnos (diurnos, noturnos e dias não úteis) em comum acordo entre as partes, de acordo com a necessidade e conveniência do Abrigo Institucional.

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Garantir, através de sua ação, a proteção à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e ou ameaçados, respeitando os preceitos do ECA;
- Acolher as crianças e adolescentes com procedimentos que minimizem a situação de fragilidade.
- Produzir relatórios contendo informações sobre os atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes acolhidos;
- Garantir a privacidade das informações e repassá-las à coordenação e à equipe técnica, tendo em vista que as referidas se constituem na história de vida das crianças e adolescentes atendidos;
- Auxiliar em toda e qualquer atividade relacionada às crianças e adolescentes, tais como cuidados com higiene, atividades escolares, extra-escolares, entre outras;
- Levar e acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Auxiliar nas atividades de elaboração da alimentação, limpeza e cuidados com o espaço físico;
- Proporcionar momentos de recreação para as crianças e adolescentes.
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente).
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e reconstrução da identidade.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);
- Participar de reuniões e capacitações.

Gerência Municipal de Assistência Social

Endereço: Avenida Edson Fernandes de Campos, 1608, centro, Sonora/MS. Telefone: 67 3254-1821,
e-mail: gmassonora@outlook.com.

- Realizar outras tarefas correlatas à função.
- **02 (UMA) vagas + vaga de cadastro de reserva**
Vencimento mensal: 1.500,12 + 30%

Gerência Municipal de Assistência Social

Endereço: Avenida Edson Fernandes de Campos, 1608, centro, Sonora/MS. Telefone: 67 3254-1821,
e-mail: gmassonora@outlook.com.